



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

## DECRETO Nº 40/2007.

Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal em permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da empresa Formigão – Industria e Comercio de Alimentos Ltda-ME, do bem imóvel público que abaixo se especifica, e dá outras providências.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da empresa denominada FORMIGÃO – Industria e Comércio de Alimentos Ltda-ME, CNPJ nº 08.098.480/0001-87, do imóvel público situado na Fazenda São Bartolomeu, Água do Mandaguari – Rodovia SP 333 – Km 370 + 560 metros, objeto da matrícula nº 15196 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Assis-SP.

Artigo. 2º O uso do bem se destina exclusivamente a industria e comércio de alimentos.

Artigo 3º. A utilização do bem imóvel público pela empresa permissionária será precária e por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o Município, por benfeitorias e ou edificações que por ventura vierem a serem realizadas no bem imóvel em questão ou por quaisquer outros encargos. Aliás, qualquer benfeitoria, ou seja, sem a exceção de nenhuma, antes de ser iniciada a sua realização, deverá receber a anuência por parte do Município de Echaporã, ora permitente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00077

DB

Artigo 4º. Cessada a atividade comercial, objeto da presente permissão de uso, a posse do bem imóvel público deverá de forma incontinentemente retornar para a Municipalidade.

Artigo 5º. A permissão de uso será efetuada mediante a lavratura de termo respectivo na Procuradoria Jurídica do Município, vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, do qual constará às condições a serem impostas pela permissante.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 20 de setembro de 2007.

**OSVALDO BEDUSQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**EDGARD APARECIDO DE AMORIM**

**Diretor Administrativo**